



TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS e a empresa CONSTRUTORA SBARENGE LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SBARENGE LTDA**, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 252, apto 202, Centro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-174, inscrita no CNPJ sob nº 42.518.816/0001-51, representada neste ato por sua sócia Sra. FABIELE BARBOSA, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 034.372.970-90, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 252, apto 202, Centro, Lajeado/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUSÃO DE NOVOS ITENS** do Contrato Administrativo nº 231/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que tem por finalidade a construção de três torres para caixas d'água de 15.000 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124, 125, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a promover alterações contratuais e prorrogações de prazo quando necessárias ao interesse público, desde que devidamente justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido o valor do Contrato Administrativo nº 231/2025, nos seguintes termos:

I – Prazo:

O prazo de vigência do contrato permanece o inicial.

II – Valor:

O valor contratual fica acrescido em **R\$ 19.096,83**, correspondendo a inclusão de novos itens, passando o valor total do contrato para **R\$ 165.421,29**.

III – Itens:

- 1) SINAPI-92761 (Pilares – Aditivo Aço CA50) R\$ 1.237,81
- 2) SINAPI-92761 (Vigas – Aditivo Aço CA50) R\$ 1.670,42
- 3) SINAPI-92761 (Laje – Aditivo Aço CA50) R\$ 554,75
- 4) SINAPI-89272 (Guindaste Autopropelido) R\$ 8.517,73
- 5) SINAPI-100947 (Transporte caminhão car.9T) R\$ 7.116,12

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A formalização do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade administrativa de necessidade técnica, garantindo a adequada execução do objeto contratado e a preservação do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 231/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ernestina/RS, 11 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FABIELE BARBOSA

Construtora Sbarengue Ltda

CONTRATADA